Ofício nº 217/2018/GAB

Lapa, 30 de Julho de 2018.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 69/2018, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, referente pagamento de curso de especialização em Análise de Comportamento Aplicada, para Psicóloga, servidora municipal lotada na Secretaria de Saúde.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

AGIR COMO PRAXE
06/08/18
ARTHUR VIDAL
PRESIDENTE

Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Lapa
Código Verificador do Processo: RUD8
Protocolo 571/2018 02/08/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
Ofício
INES BERNADETE ROMANOSKI DO VALE
16:28:03

Ilmo. Sr.
ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.

PROJETO DE LEI N° 69, DE 30 DE JULHO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, referente pagamento de curso de especialização em Análise de Comportamento Aplicada, para Psicóloga, servidora municipal lotada na Secretaria de Saúde.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 13.128,00(Treze Mil, Cento e Vinte e Oito Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde
10.302.0027.2367 – Capacitar os Funcionários da Secretaria de Saúde
919: 3.3.90.39.00.00.303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 13.128,00
TOTAL **R$ 13.128,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 303, conta bancária n° 16.724-X R$ 13.128,00
TOTAL **R$ 13.128,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Julho de 2018.

Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N° 69, DE 30 DE JULHO DE 2018.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, até o limite de R$ 13.128,00(Treze Mil, Cento e Vinte e Oito Reais).

O presente Projeto de Lei refere-se a capacitação através do curso de Pós Graduação EAD em Análise do Comportamento, para a Psicóloga Alessandra Batista Bueno, servidora municipal da Prefeitura da Lapa, lotada na Clínica de Terapias Especializadas "Dr. João Cândido Ferreira" da Secretaria Municipal de Saúde.

Devido ao aumento significativo de crianças diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e com prescrição para tratamento com essa metodologia, a qual, baseado em evidências científicas, apresenta maiores resultados e melhores prognósticos.

A Análise de Comportamento Aplicada (ABA) é uma ciência que estuda o comportamento humano, com observação, análise e explicação da relação entre o comportamento, ambiente e aprendizagem e, com isso, aplicada ao TEA busca intervir para favorecer o desenvolvimento, ampliar suas habilidades sociais e proporcionar a autonomia. Portanto a ABA hoje é a forma de tratamento com maior investigação científica e relato de sucessos dentre as terapias que trabalham com atraso no desenvolvimento.

O TEA está classificado no DMS V (Manual Diagnóstico de Doenças) dentro dos Transtornos do Neurodesenvolvimento, o qual descreve o grau de gravidade variável de pessoa, alguns com quadro leve e discretas dificuldades de adaptação até pessoas totalmente dependentes para vida diária ao longo da vida. Por tal razão e, reconhecendo que este transtorno afeta principalmente as áreas de comunicação e comportamento, com destaque para o comprometimento social, o diagnóstico e a intervenção precoce auxiliam na redução da freqüência e gravidade dos sintomas. A prevalência deste transtorno tem aumentado consideravelmente

com dados de 2017 da organização Mundial de Saúde de uma para cada 160 crianças, entretanto, relatórios dos EUA trazem dados de uma para cada 68.

Nessa Clínica de Terapias não é diferente, observa-se aumento considerável de solicitação e indicação médica para o atendimento psicológico a esse público, com previsão de atingir ao término do terceiro trimestre deste ano pelo menos 32% dos pacientes em atendimento.

Os valores relativos a esta suplementação, serão efetivados pelo Excesso de Arrecadação, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Julho de 2018.

Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal